

# ALINHAMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS AOS TEMAS NORTEADORES DA AGENDA 21 PARANÁ



2018

# AGENDA 21 PARANÁ

*Bases para o Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável*

Fórum Permanente da Agenda 21 Paraná  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2018

***Maria Aparecida Borghetti***  
Governador do Estado do Paraná

***Antonio Carlos Bonetti***  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

***Rosana Vicente Gnipper***  
Coordenação das Ações da Agenda 21 Paraná  
Coordenadora Geral do Fórum Permanente da Agenda 21  
Paraná

***Valdir Donizete de Moraes***  
Coordenação Temática do Fórum  
Coordenação Executiva do Fórum

***Roberto Gava***  
Associação Comercial do Paraná – ACP

***Maurício Barcellos Degelmann***  
Instituto GT3  
***Janaína de Fátima Chudzik***  
Instituto Histórico e Geográfico do Paraná – IHGPR

***Adriano V. Wild***  
Mater Natura – Instituto de Estudos Ambientais

***Ivo Sérgio Pereira Santos***  
Organização Ambiental Sócio Agro Arte Cultural Brinque e Limpe

***Maria Inês Terbeck***  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU

***Tamara Simone Van Kaick***  
*Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR*

***Valdir Donizete de Moraes***  
*Associação Ambientalista Ecoforça*

***Rosana Vicente Gnipper***  
*Coordenação Fórum Ag21 – SEMA*

***Ana Gabriela Ramos da Silva***  
*Design e Diagramação*

**ALINHAMENTO  
DOS OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL –  
ODS AOS TEMAS  
NORTEADORES DA  
AGENDA 21 PARANÁ**

# OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS AGENDA 2030

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS foram elaborados com o intuito de dar sequência aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM, estabelecidos para serem cumpridos até 2015. Dessa forma, os ODS se configuram em novos desafios a serem cumpridos até 2030.

São 17 objetivos e 169 metas sobre questões relativas ao desenvolvimento sustentável que, analisados pelo Fórum Permanente da Agenda 21 Paraná, foram identificados no conteúdo da Agenda 21 Global, na Agenda 21 Brasileira e, principalmente na Agenda 21 Paraná, por meio de seus 06 Temas Norteadores.

O Fórum considera que a Agenda 2030 não substitui de maneira alguma a Agenda 21 como, pelo contrário, se baseia nela, atualizando alguns de seus elementos e preenchendo algumas de suas lacunas. Portanto, as atividades da Agenda 2030 deverão se harmonizar e sincronizar com a Agenda 21, criando sinergia entre ambas a fim de garantir que não haja fragmentação.



***Vale ressaltar que a Agenda 21 é relevante para todo o século XXI, enquanto alguns dos objetivos, metas e indicadores da Agenda 2030 poderão ser modificadas após 2030 (como aconteceu com os ODMs).***

Segue a correlação entre os ODS e os Temas Norteadores da Agenda 21 Paraná, apontando o nome do Tema Norteador, o ODS relacionado e as metas estabelecidas para a Agenda 2030, conforme o contido no documento original dos ODS:

# I – RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE

- **ODS 2:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

**2b:** corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

- **ODS 6:** *Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos*

**6.6:** até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, pântanos, rios, aquíferos e lagos

- **ODS 14:** Conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e dos recursos marinhos, para o desenvolvimento sustentável

**14.1** até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de ati-

vidades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

**14.2** até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, incluindo através do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

**14.3** minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive via reforço da cooperação científica em todos os níveis

**14.4** até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

**14.5** até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

**14.6** até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca INN, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da OMC

**14.7** até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

**14.a** aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em

conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

**14.b** proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados

**14.c** assegurar a plena aplicação do direito internacional, como refletido na UNCLOS para os Estados membros, incluindo, quando aplicável, os regimes regionais e internacionais existentes, para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos por seus membros

***- ODS 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e estancar a perda de biodiversidade***

**15.1** até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, pântanos, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

**15.2** até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar o florestamento e o reflorestamento em x% globalmente

**15.3** até 2020, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

**15.4** até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

**15.5** tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

**15.6** garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

**15.7** tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

**15.8** até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

**15.9** até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade no planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

**15.a** mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

**15.b** mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

**15.c** reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável

# II - PESQUISA, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



*- ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares*

1.4 até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

1.5 até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

*- ODS 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e*

## *melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável*

2.1 até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

2.2 até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

2.3 até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola

2.4 até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

2.5 até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

2.a aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

2.b corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

2.c adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, incluindo sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos

***- ODS 9: Construir infraestruturas resistentes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação***

9.5: fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas em x% e os gastos público e privado em P&D

9b: apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, também garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

***- ODS 14: Conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e dos recursos marinhos, para o desenvolvimento sustentável***

**14.d** aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

***- ODS 17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável***

### ***Tecnologia***

**17.6** melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive via uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global, quando acordado

**17.7** promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente saudáveis para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

**17.8** operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e STI (Ciência, Tecnologia e Inovação) mecanismo de capacitação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das TIC

### *As parcerias multissetoriais*

**17.16** reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

**17.17** incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

# III – PADRÕES DE PRODUÇÃO E CONSUMO

*- ODS 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável*

2.6 até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

2.7 até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

2.8 até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola

**2.9** até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

**2.10** até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

**2.d** aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

**2.e** corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

**2.f** adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, incluindo sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos

***- ODS 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos***

**8.1** sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

**8.2** atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão de obra

**8.3** promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

**8.4** melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Consumo e Produção Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

**8.5** até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

**8.6** até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

**8.7** tomar medidas imediatas e eficazes para assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, erradicar o trabalho forçado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado

**8.8** proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

**8.9** até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

**8.10** fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

**8.a** aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio (Aid for Trade) para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado (Enhanced Integrated Framework) para os países menos desenvolvidos

**8.b** até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

**- ODS 9: Construir infraestruturas resistentes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação**

**9.1** desenvolver infra-estrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infra-estrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

**9.2** promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

**9.3** aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras em-

presas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

**9.4** até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente saudáveis; todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

**9.5** fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas em x% e os gastos público e privado em P&D

**9.a** facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, via maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares (SIDs)

**9.b** apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, também garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

**9.c** aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

### **- ODS 12: Assegurar padrões de consumo e produção sustentáveis**

**12.1** implementar o Quadro de 10 Anos de Programas Sobre Consumo e Produção Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a lide-

rança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

**12.2** até 2030, alcançar uma gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

**12.3** até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós- colheita

**12.4** até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os quadros internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

**12.5** até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

**12.6** incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, à adoção de práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

**12.7** promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

**12.8** até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

**12.a** apoiar países em desenvolvimento, para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas de evoluir para padrões mais sustentáveis de consumo e produção

**12.b** desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável, para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

**12.c** racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por

meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas

# IV - INFRAESTRUTURA E INTEGRAÇÃO

*- ODS 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades*

3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas

3.9 até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

*- ODS 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos*

6.1 até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

6.2 até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

6.3 até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a polui-

ção, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando a reciclagem e reutilização segura em x% globalmente

**6.4** até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

**6.5** até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

**6.6** até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, pântanos, rios, aquíferos e lagos

**6.a** até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

**6.b** apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

**- ODS 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos**

**7.1** até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

**7.2** aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

**7.3** dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030

**7.a** até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

**7.b** até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS

*- ODS 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos*

**8.9** até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

*- ODS 9: Construir infraestruturas resistentes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação*

**9.6** desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

**9.7** promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

**9.8** aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras em-

presas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

**9.9** até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente saudáveis; todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

**9.10** fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas em x% e os gastos público e privado em P&D

**9.d** facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, via maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares (SIDs)

**9.e** apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, também garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

**9.f** aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

**- ODS 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**

**11.1** até 2030, garantir o acesso de todos a uma habitação se-

gura, adequada a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

**11.2** até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

**11.3** até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

**11.4** fortalecer os esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

**11.5** até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir em y% em relação ao PIB as perdas econômicas causadas por elas, incluindo os desastres relacionados a água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

**11.6** até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

**11.7** até 2030, proporcionar o acesso universal, seguro, inclusivo e a preço acessível, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiências

**11.a** apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

**11.b** até 2020, aumentar em x% o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; de-

envolver e implementar, de acordo com o próximo mandato da Hyogo Framework, gerenciamento de risco e desastres em todos os níveis

**11.c** apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, nas construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

*- ODS 12: Assegurar padrões de consumo e produção sustentáveis*

**12.4** até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os quadros internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

**12.5** até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

# V – DIREITOS HUMANOS E DE TODAS AS FORMAS DE VIDA

*- ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.*

1.1 até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

1.2 até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

1.3 implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

1.4 até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos,

propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

1.5 até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

1.a garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, incluindo por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

1.b criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

***- ODS 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável***

2.11 até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

2.12 até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

2.13 até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pe-

quenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola

**2.14** até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

**2.15** até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

**2.g** aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

**2.h** corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

2.i adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, incluindo sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos

***- ODS 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem estar para todos, em todas as idades***

3.1 até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

3.2 até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de cinco anos

3.3 até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

3.4 até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem estar

3.5 reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas

3.7 até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

3.8 atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

3.9 até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e

doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

**3.a** fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado

**3.b** apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

**3.c** aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e conservação do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e SIDS

**3.d** reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

***- ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos***

**4.1** até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

**4.2** até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

**4.3** até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

**4.4** até 2030, aumentar em x% o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, incluindo competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

**4.5** até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

**4.6** até 2030, garantir que todos os jovens e pelo menos x% dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

**4.7** até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, incluindo, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

**4.a** construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, incluídos e eficazes para todos

**4.b** até 2020 ampliar em x% globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos, programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

**4.c** até 2030, aumentar em x% o contingente de professores qualificados, incluindo por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

***- ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas***

**5.6:** assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

***- ODS 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos***

**8.5:** até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

***- ODS 10: Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles***

**10.1** até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

**10.2** até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

**10.3** garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, incluindo através da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

**10.4** adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

**10.5** melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

**10.6** assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

**10.7** facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas

**10.a** implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

**10.b** incentivar APD e fluxos financeiros, incluindo o investimento direto estrangeiro, para os estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, SIDS e LLDCs, de acordo com seus planos e programas nacionais

**10.c** até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar “corredores de remessas” com custos superiores a 5%

# VI - GOVERNANÇA E EMPODERAMENTO

*- ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas*

5.1 acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2 eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.3 eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas

5.4 reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

5.5 garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a

igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

**5.6** assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

**5.a** empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

**5.b** aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres

**5.c** adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

***- ODS 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos \****

\* Reconhecendo que a UNFCCC é o fórum internacional, intergovernamental primário para negociar a resposta global à mudança climática.

**13.1** reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

**13.2** integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

**13.a** melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

**13.b** implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos participantes do UNFCCC, para a meta de mobilizar

conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

**13.c** Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

*- ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis*

**16.1** reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada a isto, em todos os lugares

**16.2** acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

**16.3** promover o Estado de Direito, a nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

**16.4** até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

**16.5** reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

**16.6** desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

**16.7** garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

**16.8** ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

**16.9** até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

**16.10** assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

**16.a** fortalecer as instituições nacionais relevantes, incluindo através da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

**16.b** promover e fazer cumprir as leis e as políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

*- ODS 17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável*

## ***Finanças***

**17.1** fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

**17.2** países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de Ajuda Oficial para o Desenvolvimento (APD), inclusive fornecer 0,7% do RNB em APD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15 - 0,20% para os países menos desenvolvidos

**17.3** mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

**17.4** ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sus-

tentabilidade da dívida de longo prazo, via políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme o caso, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados (HIPC) para reduzir o superendividamento

**17.5** adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos

### ***Tecnologia***

**17.6** melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive via uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global, quando acordado

**17.7** promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente saudáveis para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

**17.8** operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e STI (Ciência, Tecnologia e Inovação) mecanismo de capacitação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das TIC

### ***Capacitação***

**17.9** reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os ob-

jetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive via cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

### ***Comércio***

**17.10** promover um sistema de comércio universal, multilateral, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da OMC, incluindo a conclusão das negociações dentro de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

**17.11** aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com objetivo de duplicar a participação dos LDC das exportações mundiais até 2020

**17.12** concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive garantindo que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

### ***Questões sistêmicas***

#### ***Política e coerência institucional***

**17.13** aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e coerência de políticas

**17.14** aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

**17.15** respeitar o espaço político de cada país e a liderança para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

## *As parcerias multissetoriais*

**17.16** reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

**17.17** incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## *Dados, monitoramento e prestação de contas*

**17.18** até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e SIDS, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**17.19** até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o PIB e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento